

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a consideração do Plenário desta Casa de Leis a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº31/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Súmula: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1004/2021
Data: 06/05/2021 - Horário: 15:23
Legislativo

O Art. 4º, XIII e §1º do Projeto de Lei nº 31 de 29 de abril de 2021 passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º. (...)

XIII – Emitir relatórios mensais com dados relativos às atividades da Ouvidoria Geral e enviar cópias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Poder Legislativo Municipal, desde que necessárias ou quando solicitado, procedendo ainda com um relatório semestral de gestão, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado na internet.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

§1º. O relatório semestral de gestão deverá ser encaminhado ao Ministério Público local, à Unidade de Controle Interno e ao Poder Legislativo Municipal, permitindo-se examinar se as denúncias recebidas pelo canal estão sendo adequadamente tratadas, se sua apuração está se dando em tempo razoável, se os arquivamentos de denúncias sem apuração efetuados seguem as rotinas formais estabelecidas, se foram estabelecidos controles que assegurem a integralidade dos registros, e ainda se está se preservando a confidencialidade e o anonimato.”

Câmara Municipal da Lapa, 06 de maio de 2021.



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA
ANÁLISE.

06/05/21



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente